



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2018.

Relatório

Trata-se do “*Projeto de Lei nº 10/2018*”, de autoria do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, que “*Suspende a cobrança da Tarifa de Esgoto “taxa de esgoto” cobrada pela COPASA/MG e determina a devolução da mesma, no Município de Carmo do Paranaíba/MG*”.

Aprovado em 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, que visa à suspensão da cobrança da Tarifa de Esgoto “taxa de esgoto”, cobrada pela COPASA/MG, determinando a devolução da mesma no Município de Carmo do Paranaíba. Ressaltamos que a tarifa de tratamento de esgoto não trata de matéria tributária municipal, devendo ser tratado como um preço pago por um serviço não prestado a população. Desta forma entendemos que a suspensão da tarifa paga não interfere na ordem tributária, administrativa ou financeira municipal e sim como abuso de uma empresa que cobra por um serviço não entregue.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 10/2018*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.


Vereador Getulio Henrique Sousa Oliveira, Presidente;


Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;


Vereador Danilo de Oliveira, Membro.